



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1277/2023 – CONTRATO N.º 167/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E BIANCA DA SILVA BEZERRA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, **BIANCA DA SILVA BEZERRA**, CNPJ 50.250.551/0001-81, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 685, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Bianca da Silva Bezerra**, RG n.º 41.240.651-2 e CPF n.º 491.522.258-60, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar Serviços de Manutenção na Unidade de Saúde do Bairro Turvinho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, em São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)

2.1 - Os serviços serão executados para manutenção e montagem de telhado da Unidade de Saúde do Bairro Turvinho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme descritos abaixo;

Item	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	311,21 Kg	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	R\$ 28,30	R\$ 8.807,24
02	20 m ²	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster;	R\$ 152,80	R\$ 3.045,60
03	02 Serv.	Substituição de telhas brasilit 1,10m x 2,44m;	R\$ 252,14	R\$ 504,28
04	01 Serv.	Substituição de disjuntor 50 A do poste padrão;	R\$ 205,12	R\$ 205,12
05	02 Serv.	Reparo em soquete em curto;	R\$ 52,51	R\$ 105,02
				R\$ 12.667,26

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 12.667,26** (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos);

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Saúde, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto deste contrato.

4.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA LEI

5.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.07.00, Funcional Programática 10.301 Programa 0008, Projeto Atividade 2007, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 102, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

9.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Bianca S. Bezerra
CONTRATADA: **BIANCA DA SILVA BEZERRA**
Bianca da Silva Bezerra

Testemunhas:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

Mário M. de Carvalho Neto
R: 42 748 311 8
Escriturário